



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 722/92⁴

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR.

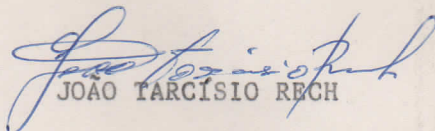
JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar.

Art.2º - Esta Lei visa a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

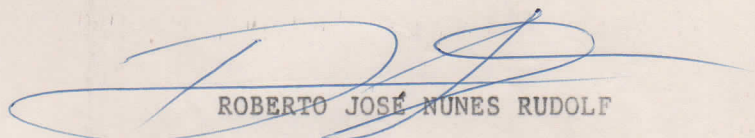
Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 24 de Junho de 1992.



JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra



ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL 009/92